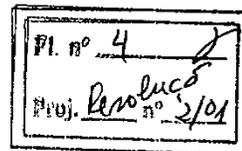




CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 11.680-000
"UBATUBA - CAPITAL DO SURF"



Resolução n° 01/01

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelecendo substituição temporária para o membro da Mesa afastado para ocupar cargo de Secretário Municipal ou equivalente.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Gerson de Oliveira, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º- Fica acrescentado um parágrafo único ao artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução n.º 06/72, estabelecendo substituição temporária para o membro da Mesa afastado para ocupar cargo de Secretário Municipal ou equivalente, passando referido dispositivo a figurar com a seguinte redação:

“Artigo 18 – Vagando-se qualquer cargo da Mesa, será realizada eleição, no expediente da primeira sessão seguinte, para completar o mandato.

Parágrafo único – No caso de licença automática de Vereador ocupante de cargo na Mesa, em razão de investimento em cargo de Secretário Municipal ou equivalente, será realizada eleição para indicação de substituto temporário, na plenitude das funções, pelo tempo de duração da licença do titular.”

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 17 de Fevereiro de 2.001.


Gerson de Oliveira
Presidente